

Estudo Técnico Preliminar 03/2024
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da necessidade

Para a continuidade do bom andamento dos trabalhos do Município de Flor do Sertão, solicito promover a concessão de uso de lote na área industrial situada no Município de Flor do Sertão, conforme planta em anexo na área industrial situada no Município de Flor do Sertão, a seguir identificado:
Lote 04 da Quadra 02, com área total de 2.237,31², de frente para a Rua D e lateral para a Rua C, divisa com Lote 05 e Lote 03, com frente de 61,38 metros, comprimento de 34,63 metros e fundos de 60,85 metros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ROSMARI ZANELLA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

concessão de uso de lote conforme planta em anexo na área industrial situada no Município de Flor do Sertão, a seguir identificado:
Lote 04 da Quadra 02, com área total de 2.237,31², de frente para a Rua D e lateral para a Rua C, divisa com Lote 05 e Lote 03, com frente de 61,38 metros, comprimento de 34,63 metros e fundos de 60,85 metros.

5. Descrição da solução como um todo

A indústria e comércio é uma importante área para trazer desenvolvimento ao município de Flor do Sertão e sua região e também uma importante fonte de renda para parcela da população.

Contudo, a permissão do direito de uso do imóvel público prescinde de processo seletivo público isonômico e sujeição dos participantes às regras e regulamentos da atividade.

Desta forma, outra opção não resta a municipalidade senão a realização de licitação na modalidade concorrência pública para a escolha (pelo critério de melhor técnica) dos interessados pessoas jurídicas.

6. Estimativa

Concessão de direito real de uso de área de terra com 3.120,37 m², sem benfeitorias, na região compreendida como área industrial do Município de Flor do Sertão, a seguir identificado

Relação e Descrição dos Itens:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	1,00	SVC	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTE DE TERRA MEDINDO 2.237,31 m ² SEM BENFEITORIAS NA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.

7. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

Os imóveis integrantes do objeto deste Edital deverão ser usados, exclusivamente, como estímulo à implantação de atividade no ramo da indústria, comércio ou prestação de serviços.

8. Requisitos da contratação

Subcontratação

O proponente vencedor deste certame não poderá ceder, vender, alugar, alienar e/ou permutar, a partir da data da assinatura do contrato, o imóvel recebido em cessão, sob pena de reversão dos bens para a municipalidade, acrescido das benfeitorias por ele edificadas, sem direito à indenização ou retenção.

9. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A indústria e comércio é uma importante área para trazer desenvolvimento ao município de Flor do Sertão e sua região e também uma importante fonte de renda para parcela da população.

11. Providências a serem adotadas

Será designado servidores responsáveis para que faça o acompanhamento e avaliação da CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTE DE TERRA.

12. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa vencedora do certame deverá atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

13. Declaração de Viabilidade

A equipe de planejamento declara esta contratação. **Viável**



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Flor do Sertão - SC, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rosmari Zanella

Moacir Schwertz